

COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

SOBRE: o Projeto de Lei n. 361/2013, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, altera o parágrafo único do Art. 1º e o Art. 2º da Lei 6.342, de 05 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a proibição do uso do veneno “mata mato” nos terrenos baldios e sujos localizados no perímetro urbano e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 15 de outubro de 2013.

JESSÉ LOURES DE MORAES

Presidente

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

Membro

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Membro